



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

#### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 025/2021 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 14/05/2021.

Sabará, 14/05/2021

assinatura/nome

Matrícula nº:

013.2

## PORTARIA Nº 025/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 à servidora, Sra. **GIOVANIA MARIA DA COSTA GRACIANO**, inscrita no CPF sob o nº 665.308.066-87, matrícula 1062-0, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Padrão P-15, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 14 de maio de 2021.

Verlaine Carneiro do Espirito Santo  
Presidente